



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTES EDITAIS, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, sito a Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 102 – Sala 210 – Centro – Registro/SP CEP: 11.900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.155.297/0001-67, representada neste ato por RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.XXX.XXX-98, (Proprietário), doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pelo disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, tendo como respaldo o resultado da Tomada de preço n.º 020/2022, a autorização constante do processo n.º 127/2022 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento e a manutenção dos valores contratuais atualmente praticados, conforme Anexo I.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de 90 (noventa) dias, inserido no seguinte período: de 23/01/2024 a 22/04/2024, com fundamento na cláusula quarta do contrato supra, bem como no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - LGPD

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 22 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**  
Proprietário  
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Advogado – OAB/SP 474.462  
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

## PLANEJAMENTO URBANO

**MEMORANDO SEMP UFO/001/2024** Jacupiranga, 18 de Janeiro de 2024.

**De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

**Para: Seção de Licitação e Contratos**

Solicitamos a prorrogação do contrato:

CONTRATO: 031/2023

EMPRESA: OLIVEIRA ENGNHARIA LTDA - EPP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 20/2022 – PROCESSO: 127/2022

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico Especializado para elaboração de projeto, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste edital. Lotes 2, 3, 6, 7 e 8 e 9.

Considerando que trata-se de contrato de serviços especializados, que necessitam de adequações solicitadas pela Secretaria de Planejamento Urbano;

Considerando que o levantamento dessas adequações demanda tempo;

Considerando que após o levantamento das adequações, necessita-se de revisões nos projetos, o que também demanda tempo;

Considerando que houve a necessidade de rever os objetos contratados, que acarretaram uma melhor avaliação e conseqüentemente a necessidade de dilatar os prazos para elaboração de alguns projetos.

Pelo exposto, solicitamos a prorrogação do contrato em 90 (noventa) dias da data do seu vencimento.

Sem mais,

**Amauri Maia rocha**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

**CREA 5069044499**

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP  
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta  
[www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) | (13) 3864-6400

Assinado por 1 pessoa: AMAURI MAIA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1F2F-B36C-F71D-DC29> e informe o código 1F2F-B36C-F71D-DC29





PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F2F-B36C-F71D-DC29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMAURI MAIA ROCHA (CPF 384.XXX.XXX-82) em 18/01/2024 15:28:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1F2F-B36C-F71D-DC29>



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contrato Nº (de Origem): **031/2023** - Data da Assinatura: **26/04/2023**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: **031/2023** – Data da Assinatura: **22/01/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 22/01/2024**



**PREFEITURA DE  
JACUPIRANGA**

# ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **073.XXX.XXX-98**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **AMAURI MAIA ROCHA**

Cargo: **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

CPF: **384.XXX.XXX-82**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.